

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA JUNTO AO SINDASPP

1. DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão responsável pela eleição do representante da Fundação Araucária junto ao Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações, Pesquisas e em Empresas Prestadoras de Serviços do Estado do Paraná (SINDASPP) foi nomeada no dia 13 de agosto de 2020 pelo **Ato da Diretoria Executiva da Fundação Araucária n. 61/2020** sendo composta por três funcionários efetivos do quadro de carreira que exercem as funções de Presidente; Secretário e Membro para as quais foram escolhidas, respectivamente, Sueli Pires, Simone Ferreira da Silva Cardoso e Mari Ângela Berton.

2. DA ELEIÇÃO

2.1 DA CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO E INSCRIÇÕES

A convocação da eleição será feita pela Comissão Eleitoral, por edital a ser divulgado por email à todos os funcionários, disponibilizado por *whatsapp* no grupo dos funcionários e publicado no site da Fundação Araucária, no período de no mínimo quatro dias corridos antes da eleição que acontecerá no dia 25 de agosto de 2020.

Para efeitos desta eleição, serão considerados validados, oficialmente inscritos, os funcionários que manifestaram sua intenção de concorrer a vaga por meio do grupo dos funcionários via *whatsapp*, no prazo que se encerrou dia 14 de agosto. Não sendo admitidas quaisquer outras formas de inscrição.

Se acontecer a renúncia de algum candidato inscrito até a data de realização do pleito, não será admitida substituição daquela candidatura, ficando a escolha restrita ao candidato remanescente.

2.2 DA QUALIFICAÇÃO PARA CANDIDATURA E TEMPO DE MANDATO

O candidato deve ser funcionário do quadro efetivo de carreira da Fundação Araucária. O tempo de mandato do representante junto ao sindicato é de 2 (dois) anos com direito a uma reeleição.

2.3 DA DIVULGAÇÃO DOS NOMES DOS CANDIDATOS

Conforme item 2.1 deste Edital, os candidatos inscritos, por ordem de inscrição, são os seguintes: **Joelson Miranda e Fernanda Carine Scheidt**.

2.4 DA ORGANIZAÇÃO DA ELEIÇÃO

A Comissão Eleitoral irá preparar o local e o material eleitoral a ser utilizado: urna inviolável, cabine indevassável, lista de presença, cédulas, canetas, dentre outros materiais indispensáveis à realização da eleição, garantindo a segurança e higiene do local de votação. A cédula deverá conter o nome completo do candidato, ao lado do quadrado que servirá para os eleitores assinalarem aquele de sua preferência.

2.5 DA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO

A escolha do representante dar-se-á por eleição direta. Será eleito o candidato que obtiver a maioria simples de votos. Somente terão direito a voto os funcionários efetivos do quadro de carreira da Araucária, sendo que presença e a votação não são obrigatórias, mas facultativas ao funcionário. Todo funcionário efetivo que comparecer à eleição deverá assinar a lista de presença antes de depositar seu voto na urna. A eleição será por voto direto pela marcação de um X no quadrado ao lado do candidato escolhido. As cédulas deverão ser rubricadas pelos três membros da Comissão Eleitoral, ou, na ausência de algum deles, pelos membros que estiverem presentes. Será permitido somente a seleção de uma opção, se assinaladas duas opções o voto será anulado. Todo funcionário efetivo da Fundação Araucária tem direito a um voto, incluindo-se os membros da Comissão Eleitoral e os candidatos.

A eleição transcorrerá no dia marcado no edital, ou seja, **será realizado dia 25/08/2020 das 13h às 17h.** seguindo o cronograma que será enviado pela Comissão Eleitoral um dia antes, sendo estipulados grupos de 5 pessoas a cada 30 (trinta) minutos, para evitar aglomeração e seguindo os protocolos de segurança. Em caso de empate do número de votos recebidos por dois candidatos, será considerado vencedor o candidato mais velho de idade, seguindo-se as regras do sistema eleitoral brasileiro. O anúncio do resultado da eleição será feito após apuração final dos votos pela comissão eleitoral.

2.6. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E RESULTADO DA ELEIÇÃO

A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação pela Comissão Eleitoral. A apuração poderá ser assistida pelos candidatos. Será considerado eleito aquele candidato que obtiver maioria simples de votos.

No caso de desistência e existir somente um concorrente, na cédula constará somente o seu nome, a opção para nulo e lugar para marcação do X, sendo aclamado eleito logo após o encerramento e apuração de votos válidos. O resultado da eleição será lavrado em Ata, pela Comissão Eleitoral.

Após o resultado da eleição será aberto prazo de quarenta e oito horas para protestos e recursos contra qualquer fato relativo a eleição. Sendo na sequência homologado o resultado final.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Após a homologação do candidato eleito, o sindicato será informado via ofício da decisão, sendo desde logo investido como representante dos funcionários desta instituição perante ao Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações, Pesquisas e em Empresas Prestadoras de Serviços do Estado do Paraná (SINDASPP), estando apto a exercer sua função.

Protestos e recursos contra qualquer fato relativo ao processo eleitoral deverão ser formalizados por email dentro de, **no máximo, QUARENTA E OITO horas após a eleição e dirigidos à Comissão Eleitoral, devidamente assinado**, para a Presidente da Comissão: sueli.pires@fundacaoaraucaria.org.br.

Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Curitiba, 18 de agosto de 2020.

Sueli Pires
Presidente da Comissão eleitoral designada

Simone Ferreira da Silva Cardoso
Secretária da Comissão eleitoral designada

Mari Ângela Berton
Membro Comissão eleitoral designada